CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 8, de 2017 foi reajustado em 6,93757% % pelo índice IGP-M a partir de 6 de junho de 2018, conforme previsão contratual constante da Cláusula X, item 10.4.1, daquele instrumento, para o valor mensal de R$ 1.935,57 (mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), aceitos pela empresa, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de agosto de 2018,
465º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente